

**TERMO DE REFERÊNCIA****1. DEFINIÇÃO DO OBJETO**

- 1.1. O presente processo tem como finalidade a contratação de empresa especializada para aquisição de um filtro hidráulico e uma bomba hidráulica destinados à manutenção do trator modelo NH 4.75.

Segue abaixo tabela onde consta especificação e quantitativo de cada serviço:

| ITEM | QTDE | UN    | DESCRIÇÃO         |
|------|------|-------|-------------------|
| 1    | 1    | Unid. | FILTRO HIDRÁULICO |
| 2    | 1    | Unid  | BOMBA HIDRÁULICA  |
| 3    | 10   | Unid  | PANOS DE LIMPEZA  |

**2. JUSTIFICATIVA E FUNDAMENTAÇÃO DA CONTRATAÇÃO****2.1 – Justificativa da Necessidade da Contratação**

A contratação é necessária para atender à demanda de manutenção corretiva do trator NH 4.75, da frota municipal, identificado pelo número 4072, que se encontra inoperante devido a falhas no sistema hidráulico. Este equipamento desempenha papel estratégico na execução de serviços públicos essenciais, como a manutenção de vias, transporte de materiais e outras atividades relacionadas à infraestrutura e aos bens públicos municipais. Sua inoperância tem gerado prejuízos significativos ao desempenho das atividades do Município, comprometendo a eficiência e a qualidade dos serviços prestados à população.

A aquisição do filtro hidráulico e da bomba hidráulica é imprescindível para restabelecer a funcionalidade do trator, garantindo sua disponibilidade e prolongando sua vida útil. Além disso, a reposição das peças busca evitar o agravamento dos problemas mecânicos, o que poderia resultar em custos mais elevados para o Município

**2.2 Fundamentação da Contratação**

A presente Contratação tem amparo no Art. 75, inc. I da lei 14.133/2021:

“Art. 75. É dispensável a licitação:

...

I - para contratação que envolva valores inferiores a R\$ 125.451,15 (cento e vinte e cinco mil e quatrocentos e cinquenta e um reais e quinze centavos), no caso de obras e serviços de engenharia ou de serviços de manutenção de veículos automotores;



### 3. DESCRIÇÃO DA SOLUÇÃO COMO UM TODO

A Solução é a contratação de uma empresa especializada para fornecer as peças necessárias à manutenção corretiva do trator NH 4.75, da frota municipal, é fundamental para restabelecer sua operação. Atualmente inoperante devido a falhas no sistema hidráulico, o trator desempenha papel estratégico em serviços públicos essenciais, como a manutenção de vias e transporte de materiais. Sua paralisação tem gerado prejuízos significativos ao desempenho das atividades municipais, comprometendo a qualidade e a eficiência dos serviços prestados à população.

A aquisição do filtro hidráulico e da bomba hidráulica é indispensável para garantir a funcionalidade do equipamento, evitando agravamentos mecânicos que poderiam elevar os custos de reparo. A contratação de empresa especializada assegura a qualidade e a compatibilidade das peças, fundamentais para prolongar a vida útil do trator e prevenir novas falhas.

### 4. REQUISITOS DA CONTRATAÇÃO

Para fornecimento dos serviços pretendidos os eventuais interessados deverão comprovar que atuam em ramo de atividade compatível com o objeto da licitação, bem como apresentar os documentos solicitados para a devida habilitação, nos termos do art. 51 do Decreto Municipal 804/2023, sejam eles:

- I - a inscrição no Cadastro de Pessoas Físicas (CPF) ou no Cadastro Nacional da Pessoa Jurídica (CNPJ);
- II - a inscrição no cadastro de contribuintes estadual e/ou municipal, se houver, relativo ao domicílio ou sede do licitante, pertinente ao seu ramo de atividade e compatível com o objeto contratual;
- III - a regularidade perante a Fazenda federal, estadual e/ou municipal do domicílio ou sede do licitante, ou outra equivalente, na forma da lei;
- IV - a regularidade relativa à Seguridade Social e ao FGTS, que demonstre cumprimento dos encargos sociais instituídos por lei;
- V - a regularidade perante a Justiça do Trabalho;
- VI - declaração de que não emprega menores de dezoito anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre e de qualquer trabalho a menores de dezesseis anos, salvo na condição de aprendiz, a partir de quatorze anos, cumprindo assim o que dispõe o inciso XXXIII do art. 7º da Constituição Federal.

Além da documentação acima mencionada, a contratada deverá apresentar declaração de não impedimento de contratar com a Administração conforme anexo.

### 5. EXECUÇÃO DO OBJETO

O prazo de entrega será de 10 (dez) dias após a Ordem de compra do serviço.

## 6. DA GESTÃO E FISCALIZAÇÃO DO CONTRATO

A gestão e a fiscalização do objeto contratado serão realizadas conforme o disposto no Art. 6º do Decreto Municipal 805/2023 e nos termos da Lei Federal nº 14.133/2021.

Fica indicado para exercer a função de Fiscal para a Secretaria de Agronegócios o servidor Ricardo Schirmer, as atribuições são as contidas no art. 19 do Decreto Municipal referido.

A fiscalização de que trata este item não exclui nem reduz a responsabilidade do prestador de serviços, inclusive perante terceiros, por qualquer irregularidade, ainda que resultante de imperfeições técnicas, vícios redibitórios, ou emprego de material inadequado ou de qualidade inferior.

As decisões e providências que ultrapassarem a competência do Fiscal deverão ser solicitadas a seus superiores em tempo hábil para a adoção das medidas convenientes.

A futura contratada sujeitar-se-á a fiscalização dos órgãos competentes da Prefeitura Municipal de Fraiburgo, em todos os aspectos inerentes a execução do objeto contratado.

## 7. CRITÉRIO DE MEDIÇÃO E PAGAMENTO

O pagamento pelo fornecimento, objeto do presente processo será feito em favor da contratada, mediante depósito bancário em sua conta-corrente, após a prestação de serviços, acompanhados do relatório dos serviços prestados, assinados pelo responsável e da respectiva Nota Fiscal Eletrônica;

O número do CNPJ – Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica – constante das notas fiscais/faturas deverá ser aquele fornecido na fase de habilitação.

O pagamento será realizado até 15 (quinze) dias subsequentes à efetiva execução do objeto e emissão da respectiva Nota Fiscal Eletrônica.

No momento da emissão da Nota Fiscal, a contratada, deverá observar as disposições do Decreto Municipal nº 873 de 02 de junho de 2023, relativamente ao destaque da retenção do Imposto de Renda, nos termos da tabela constante na Instrução Normativa RFB nº 1234 de 11 de janeiro de 2012, ou apresentar declarações relativas à imunidade ou isenções.

Nenhum pagamento será efetuado à contratada enquanto pendente de liquidação qualquer obrigação financeira que lhe for imposta, em virtude de penalidade ou inadimplência, sem que isso gere direito ao pleito do reajustamento de preços ou correção monetária.

## 8. DA ESCOLHA DO FORNECEDOR

A escolha da empresa LUPEA IND. COM. PEÇAS E SERV. LTDA, inscrita no CNPJ nº 00.134.893/0001-68, justifica-se pela sua comprovada capacidade técnica e operacional para o fornecimento ágil e eficiente das peças destinados à manutenção do trator modelo NH 4.75. A empresa demonstra experiência e qualificação compatíveis com a demanda específica, que envolve o fornecimento de um filtro hidráulico e uma bomba hidráulica. Destaca-se, ainda, a urgência desta aquisição, indispensável para a execução do serviço de manutenção, com vistas a garantir a imediata disponibilidade do veículo, essencial para a continuidade dos serviços públicos prestados à municipalidade, cuja interrupção pode comprometer diretamente as atividades administrativas.

## 9. ESTIMATIVA DO VALOR E MEMÓRIAS DE CÁLCULO

9.1 – O valor estimado da presente contratação é de R\$ 3.147,25 ( Três mil cento e quarenta e sete reais e vinte e cinco centavos);

O quantitativo e descrição está descrito na tabela abaixo:

| ITEM | QTDE | UN    | DESCRIÇÃO         | MEDIA        | TOTAL        |
|------|------|-------|-------------------|--------------|--------------|
| 1    | 1    | Unid. | FILTRO HIDRÁULICO | R\$ 617,80   | R\$ 617,80   |
| 2    | 1    | Unid  | BOMBA HIDRÁULICA  | R\$ 2.513,95 | R\$ 2.513,95 |
| 3    | 10   | Unid. | PANOS DE LIMPEZA  | R\$ 1,55     | R\$ 15,50    |

Em anexo, segue orçamento realizado pela empresa.

## 10. ADEQUAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

Para comprovação da compatibilidade da previsão de recursos orçamentários, será encaminhado ao Ordenador de Despesas para que possa ratificar a seguinte fonte de recurso e dotação:

|                 |                                                                 |
|-----------------|-----------------------------------------------------------------|
| Órgão           | SECRETARIA DE AGROPECUÁRIA E MEIO AMBIENTE                      |
| Unidade         | 001 - [SECRETARIA DE AGROPECUÁRIA E MEIO AMBIENTE]              |
| Funcional       | 0020.0606.0013 - [MANUTENÇÃO DO FUNDO DE DESENVOLVIMENTO RURAL] |
| Compl. Elemento | 33.90.30.39 – Material para Manutenção de Veículos (Peças)      |
| Recursos        | 150070000000 - Recursos não vinculados de Impostos              |
| Dotação         | 139                                                             |





## 11. DA AUTORIZAÇÃO

Após instrução do processo com escolha do fornecedor e justificativa dos preços, o processo deverá ser encaminhado a Autoridade Competente para ratificação e demais providências necessárias a contratação e empenho.

Fraiburgo(SC), 23 de janeiro de 2025.

Willian Vockes  
Assistente Administrativo  
Matricula 16.216

